



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/11/2024

N° 57003548

Versão: 01

Data: 29/11/2021

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	SUTURBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME				CNPJ	65.882.631/0001-27
Logradouro	RUA PENHA				Cadastro na CETESB	645-707-1
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
129		CHÁCARAS REUNIDAS	12238-380	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Fios cirúrgicos; fabricação de

Bacia Hidrográfica

61 - PARAÍBA

UGRHI

2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
1.650,00	941,80			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
08:00		17:48

Número de Funcionários

Administração	Produção
5	3

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91646656	Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Esta licença de número 57003548 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/11/2024

N° 57003548

Versão: 01

Data: 29/11/2021

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Conservar os resíduos sólidos gerados no empreendimento adequadamente armazenados na empresa até serem encaminhados para disposição final em locais aprovados pela CETESB.
02. O vasilhame utilizado para estocar produtos químicos, deverá estar armazenado em local provido de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
03. Manter os níveis de ruído emitidos pela atividade da empresa atendendo aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA n.º 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença Renova a Licença de Operação Renovação N.º 57002749 emitida em 30/11/2018 e está sendo concedida para o desenvolvimento das atividades industriais da empresa que se destinam a produção de suturas cirúrgicas, utilizando as instalações prediais, matérias-primas, processos e suas etapas integrantes do Memorial de Caracterização do Empreendimento, e dos equipamentos abaixo relacionados:
Unidade: Unidade 1
 - Balança (Qtde: 1) (500,00 g)
 - Balança (Qtde: 1) (40,00 kg)
 - Seladora elétrica (Qtde: 1) (600,00 °C)
 - medidor de espessura (Qtde: 1) (10,00 mm)
 - medidor de espessura (Qtde: 1) (10,00 mm)
 - celula de carga (Qtde: 1) (20,00 kg)
 - Vacuômetro (Qtde: 1) (760,00 mega-ohm)
 - Escala Graduada (Qtde: 1) (1.000,00 mm)
 - Encastuadora de Fios e Agulhas (Qtde: 2) (1,00 Adimens)
 - Termohigrômetro (Qtde: 3) (40,00 °C)
 - Envasadora (Qtde: 1) (3.500,00 mL)